### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA DE MESTRADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

GIOVANNA PAOLA PRIMOR RIBAS

O PAPEL DO JUDICIÁRIO NA PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

### GIOVANNA PAOLA PRIMOR RIBAS

# O PAPEL DO JUDICIÁRIO NA PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Dissertação apresentada para obtenção do título de Mestre em Ciências Sociais Aplicadas pela Universidade Estadual de Ponta Grossa, Área de Concentração Sociedade, Direito e Cidadania, Linha de Pesquisa Estado, Direitos e Políticas Públicas.

Orientadora: Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Silvana Souza Netto Mandalozzo

Co-orientador: Profo Dr. José Robson da Silva

### GIOVANNA PAOLA PRIMOR RIBAS

## O PAPEL DO JUDICIÁRIO NA PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Dissertação apresentada para obtenção do título de Mestre em Ciências Sociais Aplicadas pela Universidade Estadual de Ponta Grossa, Área de Concentração Sociedade, Direitos e Cidadania, Linha de Pesquisa Estado, Direitos e Políticas Públicas.

Ponta Grossa,	de	de 2009.
i Ulita Ulussa,	uc	uc zuus.

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Silvana Souza Netto Mandalozzo - orientadora Doutora em Direito pela UFPR Universidade Estadual de Ponta Grossa

> Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Christina Miranda Ribas Doutora em Direito pela USP Universidade Estadual de Ponta Grossa

> Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Lúcia Cortes da Costa Doutora em Serviço Social pela PUC/SP Universidade Estadual de Ponta Grossa

Prof<sup>o</sup> Dr. Carlos Frederico Marés de Souza Filho Doutor em Direito pela UFPR Pontifícia Universidade Católica do Paraná



### **AGRADECIMENTOS**

A Deus...

Às pessoas que amo, pelo incentivo, pela força, pelo companheirismo, pela dedicação... por todo amor. Foi com vocês que aprendi a errar e a perdoar; com quem descobri o verdadeiro sentido da vida. Pelos bons e pelos maus momentos que passamos juntos e pela compreensão. Por vocês serem a parte mais importante da minha vida.

Aos membros desta banca, professora Silvana, minha orientadora, professora Christina, professora Lúcia, professor Marés, mais do que referências, pela satisfação de tê-los neste momento tão especial.

À Universidade Estadual de Ponta Grossa, por mais essa formação.

#### RESUMO

O Direito contemporâneo é caracterizado pela passagem da Constituição para o centro do sistema jurídico. A eficácia das normas constitucionais exige um redimensionamento do papel do Poder Judiciário que se vê diante do paradoxo de uma Constituição rica em direitos e de práticas que negam a aplicação de tais direitos. O Judiciário deixa de atuar como mero aplicador mecânico de normas préestabelecidas, e passa a assumir, com o advento do neoconstitucionalismo, a responsabilidade pela efetivação dos direitos sociais, como o direito à preservação do meio ambiente cultural. A legislação brasileira, em matéria de meio ambiente cultural, estabeleceu diversos instrumentos de proteção, dentre eles o tombamento. Trata-se de um ato declaratório e discricionário. Declaratório na medida em que um bem é cultural não por ser tombado, mas em razão de suas qualidades intrínsecas. Discricionário, desde que não haja risco atual que ameace o bem. Se a Administração Pública se omite da prática de um ato e age contrariamente ao interesse público, questiona-se se é possível ao Judiciário exercer o controle desse ato. A demolição da fábrica da Cervejaria Adriática, da cidade de Ponta Grossa, Paraná, foi exemplo da omissão da Administração Pública. O caso foi objeto de ação judicial, julgada improcedente, sob o fundamento de que o Poder Judiciário não é ente legítimo num Estado Social Democrático de Direito para reconhecer um bem como cultural, atribuição essa cabível apenas ao Executivo. A presente pesquisa visa discutir a possibilidade de o Poder Judiciário, atualmente e no Brasil, declarar um bem patrimônio cultural, reavaliando o princípio da separação dos poderes e a função do Judiciário frente às suas responsabilidades sociais. Sob o prisma do fenômeno do neoconstitucionalismo, confrontou-se a decisão do Judiciário com a importância histórica do bem em questão, e verificou-se uma flagrante incongruência entre o sistema jurídico constitucional e a atuação do Judiciário no Estado do Paraná.

Palavras-chave: Patrimônio cultural. Proteção. Judiciário.

#### **ABSTRACT**

Contemporary Law is characterized by the passage of the Constitution to the center of the legal system. The effectiveness of constitutional rules requires a resizing of the role of the judiciary that has faced the paradox of a Constitution rich in rights and of practices that deny the application of such rights. The judiciary ceases to act as a mere mechanical applicator of pre-established rules and assume, with the advent of neoconstitutionalism, the responsibility for the realization of social rights as the right to preservation of the cultural environment. The Brazilian legislation in terms of cultural environment, established several instruments of protection, among them the act of falling. This is a declaratory and discretionary act. Declaratory because a good is not cultural for being registered land, but because of its intrinsic qualities. Discretionary since there is no current risk that threatens the good. It is been inquired if the judiciary can exercise control of an administrative act when the Administration is been omitted from the practice of an act or is acting contrarily to public interest. The demolition of the Adriatic brewery, at the city of Ponta Grossa, Paraná, was an example of the omission of public administration. The case was the object of the lawsuit, which was rejected because the judge understood that the judiciary is not a legitimate entity in a Social Democratic State of Law to recognize a good as cultural. This is only possible an attribution of the executive. This research aims to discuss the possibility of the judiciary, currently and in Brazil, to declare a good as cultural heritage, re-evaluating the principle of separation of powers and the function of the Judiciary related to its social responsibilities. By the perspective of the phenomenon of neoconstitutionalism, the decision of the judiciary was confronted with the historical importance of the good that is been studied and was found a glaring inconsistency between the legal-constitutional system and the actuation of the judiciary in the State of Paraná.

Keywords: Cultural heritage. Protection. Judiciary.

Eu sou como a garça triste Que mora à beira do rio, As orvalhadas da noite Me fazem tremer de frio.

Me fazem tremer de frio Como os juncos da lagoa; Feliz da araponga errante Que é livre, que livre voa.

Que é livre, que livre voa Para as bandas do seu ninho, E nas braúnas à tarde Canta longe do caminho.

(Castro Alves)

# LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Quadro 1	-	Dados sobre o mercado da música	62
Figura 1	_	As pirâmides do Louvre	65
Figura 2	_	Vista do Coliseu de um bistrô	66
Figura 3	-	Piazza di Spagna no verão de Roma	66
Figura 4	-	Placa indicativa no centro de Roma	67
Figura 5	-	Mansão Matarazzo – demolida em 1996	117
Figura 6	_	Casa histórica demolida em Uberaba	118
Figura 7	-	Palacete Santa Helena – demolido em 1971, para a construção da estação Sé do metrô	118
Figura 8	_	Pavilhões Anhangabaú – demolido no início dos anos 50	118
Figura 9	_	Edifício São Pedro – demolido no início dos anos 60	119

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1	_	Relação entre números de juízes e população	49
Tabela 2	_	Números nacionais da lei de incentivo à cultura	63

# SUMÁRIO

INTRO	DUÇÃO13
	ULO 1 – AS TRANSFORMAÇÕES DO JUDICIÁRIO EM FACE DE SUAS DNSABILIDADES SOCIAIS20
1.1	O PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES25
1.2	O PODER JUDICIÁRIO E ALGUMAS AS CORRENTES DO PENSAMENTO JURÍDICO
1.3	O ESTADO LEGISLATIVO E A NEUTRALIDADE POLÍTICA DO JUDICIÁRIO NO BRASIL
1.4	O SURGIMENTO DO ESTADO CONSTITUCIONAL E A CONSEQÜENTE REPOLITIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO NO BRASIL
1.5	A CRISE DO ESTADO CONSTITUCIONAL SOCIAL47
CAPÍT	ULO 2 – O PATRIMÔNIO CULTURAL53
2.1	MEIO AMBIENTE, DIREITO E CULTURA54
2.2	A CULTURA NA MODERNIDADE57
2.3	BENS CULTURAIS72
2.4	INSTRUMENTOS DE PROTEÇÃO DOS BENS CULTURAIS79
2.4.1 2.4.2	O tombamento
CAPÍTI CULTU	ULO 3 – O PAPEL DO JUDICIÁRIO NA PROTEÇÃO DOS BENS IRAIS: UM ESTUDO DE CASO92
3.1	O PRINCÍPIO DO INTERESSE PÚBLICO92
3.2	O MÉRITO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS94
3.3	DISCRICIONARIEDADE E CONCEITOS JURÍDICOS INDETERMINADOS
3.4	O CONTROLE JUDICIAL DOS ATOS DISCRICIONÁRIOS101
3.5	O CASO DA DEMOLIÇÃO DA CERVEJARIA ADRIÁTICA EM PONTA GROSSA, PARANÁ104
3.5.1	O processo coletivo cautelar como instrumento de proteção do patrimônic cultural
3.5.2	História da Cervejaria Adriática112
CONCI	LUSÃO120

REFERÊNCIAS124
ANEXO A – Notícias sobre demolição de antigos prédios de cervejaria131
ANEXO B – Sites sobre a Adriática135
ANEXO C – Material sobre a Adriática extraído da Casa da Memória147
ANEXO D – Notícia sobre a Adriática extraída do Museu dos Campos Gerais183
ANEXO E – Abaixo-assinado contra a demolição185
ANEXO F – Petição do Fórum Regional de Educação Ambiental requerendo ao Ministério Público a instauração de ação civil pública cautelar197
ANEXO G – Informação nº 013/1996 – CPHA199
ANEXO H – Informação nº 020/1996 – CPHA201
ANEXO I – Alvará de demolição203
ANEXO J – Liminar205
ANEXO L – Decisão que revogou a liminar208
ANEXO M – Decisão que manteve a revogação da liminar211
ANEXO N – Sentença213
ANEXO O – Acórdão225
ANEXO P – Cópia de páginas do livro do Germânia-guaíra: um século de sociedade na memória de Ponta Grossa de Aída Mansani Lavalle sobre à Adriática234
ANEXO Q – Cópia de páginas do livro do Centro Commercio e Indústria ao Selo Social: Economia e Sociedade Ponta-grossense de Niltonci B. Chaves sobre a Adriática240
ANEXO R – Sites sobre a cerveja original244
ANEXO S – Jurisprudência258
ANEXO T – Notícia sobre a demolição da Catedral de Ponta Grossa266
ANEXO U – Sites sobre regiões desenvolvidas culturalmente em função de produtos como vinho e cerveja270
ANEXO V - Fotografias da Cervejaria Adriática281